

28-5-98

PARECER 817/98 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE  
O PROJETO DE LEI 302/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder, visa instituir o "Projeto Férias", a ser desenvolvido nas escolas municipais durante o período de recesso escolar e de férias.

Dirigido a crianças e adolescentes, o Projeto terá por objetivo desenvolver ações de cidadania, aumentar o vínculo entre a comunidade e a escola, reduzir os riscos de danos psico-sociais a que crianças e adolescentes ficam expostos nas férias, desenvolver programas de caráter sócio-cultural, esportivo e de educação em saúde.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 26 de maio de 1998.

Dito Salim - Presidente  
Hanna Gharib - Relator  
Alberto "Turco Loco" Hiar  
Dalton Silvano do Amaral  
Natalicio Bezerra  
Vicente Viscome